

Eixo Temático ET-03-002 - Gestão de Resíduos Sólidos

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CARIRI DA PARAÍBA

José Irivaldo Alves Oliveira Silva¹; Genildo Ângelo do Nascimento²

¹Professor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Universidade Federal de Campina Grande, Tutor do Programa de Educação Tutorial, email: prof.irivaldo@ufcg.edu.br;

²Graduado em Gestão Pública pela Universidade Federal de Campina Grande, email: genildo.ang@gmail.com

RESUMO

A gestão dos resíduos sólidos tem se apresentado como um dos maiores desafios da sociedade moderna. O Governo Federal, por meio da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tem buscado partilhar com os demais entes da federação a responsabilidade pelo planejamento das políticas públicas locais, cabendo assim aos gestores municipais, a responsabilidade pela condução de seu município no campo ambiental. O estudo tem por objetivo conhecer a Gestão dos Resíduos Sólidos nos municípios do Cariri Ocidental da Paraíba. A pesquisa possui características descritivas e exploratórias, com a utilização de dados fornecidos pelas próprias prefeituras e dados disponibilizados em *sites* especializados na temática. Concluiu-se que a gestão dos resíduos sólidos no Cariri Ocidental da Paraíba têm se apresentado ineficiente, e há necessidade de implementação urgente de melhorias nessa área, sendo necessária aos gestores a compreensão de que o meio ambiente é importante.

Palavras-chave: Política Nacional de Resíduos Sólidos; Gestão Pública; Municípios.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho busca conhecer a realidade da gestão do meio ambiente no Cariri paraibano. Mas qual a importância de avaliar uma política pública? Tinoco *et. al.* (2011, p. 306) afirma que “a incapacidade das políticas cumprirem os resultados esperados tem sido observada reiteradamente na literatura especializada, tornando ainda mais premente e necessária a atividade avaliativa”. Nesse contexto, as ações devem estar interligadas, e a gestão ambiental, atrelada às outras áreas da administração municipal. Além do que um meio ambiente bem cuidado pode promover a capacidade turística dos municípios, gerando assim, renda (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, 2008). Com as exigências da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estabelece a obrigatoriedade da apresentação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS, para toda e qualquer atividade econômica que possa acarretar um impacto ao meio ambiente, sob pena de multa e reclusão de um a quatro anos. A PNRS estabelece ainda alguns princípios e diretrizes, que indicam a responsabilidade dos geradores, do poder público e também dos consumidores.

2. OBJETIVOS

A pesquisa busca alcançar o seguinte objetivo geral: Conhecer a realidade da Gestão do Meio Ambiente nos municípios que compõem o Cariri Ocidental da Paraíba.

Para ser alcançado o objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Verificar a existência do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nos municípios do Cariri Ocidental da Paraíba;

- Identificar nos municípios estudados se existem outras políticas públicas relacionadas ao meio ambiente que possam servir de referência para os municípios do Cariri Ocidental da Paraíba;
- Verificar a existência de Secretaria Municipal exclusiva relacionada ao Meio Ambiente nos municípios estudados.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa possui características descritivas, com pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e consulta à dados secundários como os contidos em *sites* de controle externo e social, em *sites* oficiais, bem como por meio de informações fornecidas pelas próprias prefeituras municipais. Para alcançar os objetivos apresentados, foram analisados 10 (dez) municípios que compõem o Cariri Ocidental da Paraíba.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei nº 12.305/2010 é um marco regulatório nacional, favorecendo a tomada de decisão, e evitando as diferenciações locais acerca da classificação, muitas vezes objeto de discussão entre as entidades ambientais. A PNRS classifica os resíduos segundo a origem, podem ser: resíduos sólidos urbanos (que englobam os domiciliares e os de limpeza urbana); gerados por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; gerados pelos serviços de saneamento básico; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; originados das atividades agrossilvopastoris; dos serviços de transporte e os originados das atividades de mineração. Vale ressaltar ainda que o pilar central da PNRS se fundamenta na coleta seletiva, onde o referido dispositivo legal, orienta para que se possam destinar os resíduos de acordo com sua natureza.

Tabela 1. Estimativa da participação dos programas de coleta seletiva formal (2008).

Resíduos	Quantidade de resíduos reciclados no país (mil t/anos)	Quantidade recuperada por programas oficiais de coleta seletiva (mil t/anos)	Participação da coleta seletiva formal na reciclagem total
Metais	9.817,8	72,3	0,7%
Papel/papelão	3.827,9	285,7	7,5%
Plástico	962,0	170,3	17,7%
Vidro	489,0	50,9	10,4%

Fonte: Adaptado de IPEA (2012)

Tais dados comprovam que a seleção dos resíduos para reciclagem não se dá na coleta seletiva, mas sim nos catadores informais que fazem dessa separação de resíduos, a única forma para sobreviver, já que a representatividade da participação da coleta seletiva formal é muito pequena. Os programas oficiais de coleta seletiva são aqueles desenvolvidos pelos próprios municípios. Com a implantação da coleta seletiva por parte dos governos municipais, a quantidade de materiais que serão destinados à reciclagem, tenderá a aumentar de forma vertiginosa, uma vez que existirá uma melhor separação dos resíduos, já em seu descarte. O art. 35 da PNRS dispõe que até mesmo os consumidores estão obrigados a realizarem o acondicionamento adequado e diferenciado dos resíduos gerados, bem como disponibilizar adequadamente e de forma

distinta os resíduos reutilizáveis e recicláveis. Na tabela 2 a seguir, temos a diversidade de resíduos, as fontes geradoras, agentes responsáveis pela gestão e modalidades de tratamento e disposição final existentes.

Tabela 2. Responsabilidade por tipo de resíduo.

Resíduos Sólidos	Fontes geradoras	Responsável	Tratamento e disposição final
Domiciliar (RSD)	Residências, edifícios, empresas, escolas.	Município.	1. Aterro sanitário 2. Central de triagem de recicláveis 3. Central de compostagem 4. Lixão
Comercial Pequeno Gerador	Comércios, bares, restaurantes, empresas.	Município define a quantidade.	1. Aterro sanitário 2. Central de triagem da coleta seletiva 3. Lixão
Grande gerador (maior volume)	Comércios, bares, restaurantes, empresas.	Gerador.	1. Aterro sanitário 2. Central de triagem de recicláveis 3. Lixão
Público	Varrição e poda.	Município.	1. Aterro sanitário 2. Central de compostagem 3. Lixão
Serviços de saúde (RSS)	Hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, outros.	Município e Gerador.	1. Incineração 2. Lixão 3. Aterro sanitário 4. Vala séptica 5. Micro-ondas 6. Autoclave 7. Central de triagem de recicláveis
Industrial	Industrial.	Gerador.	1. Aterro industrial 2. Lixão
Portos, aeroportos, terminais	Portos, aeroportos, terminais.	Gerador.	1. Incineração 2. Aterro sanitário 3. Lixão
Agrícola	Agricultura.	Gerador.	Central de embalagens vazias do Inpev
Construção civil (RCC)	Obras e Reformas residenciais e comerciais.	Gerador, Município pequenas quantidades.	1. Ecoponto 2. Área de transbordo e triagem (ATT) 3. Área de reciclagem 4. Aterro de RCC 5. Lixões

Fonte: Adaptado de Jacobi; Besen (2011).

A PNRS permite ainda que os Planos Municipais possam ser elaborados como Planos Intermunicipais, Microrregionais, de Regiões Metropolitanas e de Aglomerações

Urbanas. Para melhor compreensão acerca da ênfase no planejamento em todos os níveis, vejamos a figura a seguir:

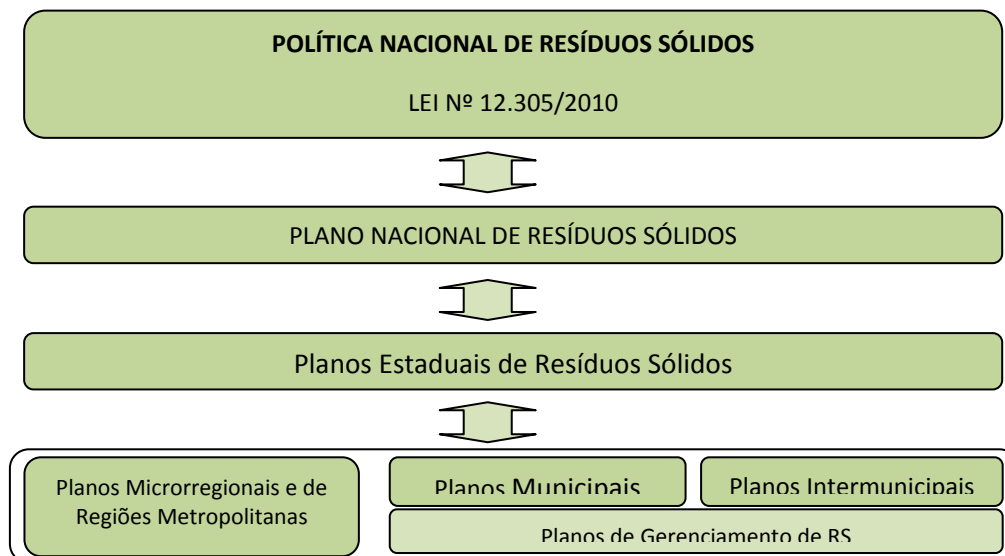


Figura 1. Níveis de Planejamento da PNRS

Dessa forma, o planejamento se dá em todas as esferas governamentais, e ainda atinge também (alguns) geradores de resíduos específicos, citados no Art. 33 da Lei 12.305/2010, que necessitam desenvolver seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de forma que todo esse planejamento realizado esteja ligado e seguindo as diretrizes propostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. O descarte de resíduos em locais não apropriados pode ocasionar inúmeros problemas ambientais, senão vejamos o número de lixões no Brasil, na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3. Número de municípios que tem lixões e quantidade total de lixões existentes, no Brasil e nas macrorregiões.

Unidade de Análise	Nº municípios	População urbana	Municípios com presença de lixões	
			Quantidade	%
Brasil	5.565	160.008.433	2.810	50,5
Norte	449	11.133.820	380	84,6
Nordeste	1.794	38.826.036	1.598	89,1
Sudeste	1.668	74.531.947	311	18,4
Sul	1.188	23.355.240	182	15,3
Centro Oeste	466	12.161.390	339	72,7

Fonte: Adaptado de IPEA (2012).

De acordo com a tabela anterior, se pode observar que a maioria dos municípios brasileiros, ainda utilizam os lixões como a forma mais comum para depositarem seus resíduos. Vale ressaltar a quantidade de municípios da Região Nordeste, que adota tal prática, alcançando 89,1% da totalidade de seus municípios, e se contrapondo à Região Sul, onde apenas 15,3% de seus municípios ainda se utilizam dos lixões para depositarem seus resíduos sólidos.

Para que uma política pública voltada para o meio ambiente possa ser implantada com êxito no âmbito municipal, é necessário que se possa mobilizar um quadro técnico que seja responsável pelo levantamento de dados relacionados ao meio ambiente, como leis, portarias, decretos, etc., para elaborar um perfil ambiental do município, em sequência se construa uma agenda ambiental municipal, e assim se crie o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e em seguida, um órgão executivo, como uma secretaria, relacionado à temática (CNM, 2008).

A realidade encontrada no Cariri Ocidental da Paraíba vai de encontro a essas orientações, já que, de acordo com o Silva (2011), e conforme dados do Perfil dos Municípios Brasileiros, traçado pelo IBGE no ano de 2009, em nenhum município da referida Microregião, existe uma secretaria exclusiva que trate da questão do meio ambiente. A realidade do Cariri é que a gestão ambiental, em sua maioria, está associada a outra secretaria.

Tabela 4. Gestão Ambiental dos Municípios do Cariri Ocidental em 2009.

Município	Órgão Gestor do Meio Ambiente	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Legislação Específica
Amparo	Não possui	Não possui	Não possui
Assunção	Secretaria em conjunto	Não possui	Não possui
Camalaú	Secretaria em conjunto	Não possui	Não possui
Congo	Setor de outra Secretaria	Não possui	Não possui
Coxixola	Secretaria em conjunto	Sim / 2007	Não possui
Livramento	Setor de outra Secretaria	Sim / 2009	Não possui
Monteiro	Secretaria em conjunto	Não possui	Sim / Capítulo ou artigo em Lei Orgânica
Ouro Velho	Não possui	Não possui	Não possui
Parari	Não possui	Sim / 2007	Sim / Capítulo ou artigo em Lei Orgânica
Prata	Secretaria em conjunto	Sim / 2000	Não possui
São Joao do Tigre	Não possui	Não possui	Não possui
São José dos Cordeiros	Não possui	Não possui	Não possui
São Sebastião do Umbuzeiro	Não possui	Não possui	Sim / Capítulo ou artigo em Lei Orgânica
Serra Branca	Secretaria em conjunto	Não possui	Sim / Capítulo ou artigo em Lei Orgânica

Tabela 4. Continuação.

Município	Órgão Gestor do Meio Ambiente	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Legislação Específica
SUMÉ	Secretaria em conjunto	Não possui	Sim / Capítulo ou artigo em Lei Orgânica
Taperoá	Não possui	Não possui	Não possui
Zabelê	Secretaria em conjunto	Não possui	Não possui

Fonte: IBGE (2009).

Outro fator muito importante para o começo do bom andamento da gestão ambiental é a existência de Conselho Municipal de Meio ambiente, que no Cariri só existem em cerca de 20% dos municípios. Tal realidade dificulta um mapeamento da questão ambiental, com finalidade de desenvolver políticas que atendam a essas demandas, já que esses conselhos são formados por pessoas que conhecem realmente a realidade dos municípios.

Já a existência de legislação ambiental específica tende a aumentar, uma vez que a PNRS exige a existência dos Planos Municipais de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Quando se passa a observar as questões mais intrínsecas dos resíduos sólidos, encontramos um quadro ainda mais preocupante, de 10 municípios estudados dentre os 17 que compõem a Microregião, apenas 02 (dois) afirmaram possuir o Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Conforme tabela a seguir:

Tabela 5. Gestão Ambiental dos Municípios do Cariri Ocidental em 2009.

Município	Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Realização de Coleta de RS	Existência de outro projeto na área ambiental
Amparo	Não existe	Caminhão	Sim
Camalaú	Em elaboração	Caminhão aberto	Sim
Congo	Não existe	Trator aberto	Sim
Monteiro	Em elaboração	Caminhão Compactador	Sim
Ouro Velho		Trator aberto	Sim
Prata	Existe	Trator aberto	Sim
São João do Tigre	Não existe	Trator aberto	Não existe
São S. Umbuzeiro	Não existe	Caminhão aberto	Sim
Sumé	Existe	Caminhão Compactador	Sim
Zabelê	Em elaboração	Caminhão	Sim

Fonte: Adaptado de IBGE (2009).

Em todos os municípios estudados, as outras políticas relacionadas ao meio ambiente são relacionadas à obras de Saneamento Básico. Dos municípios analisados, apenas 20% afirmou possuir o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, fato preocupante, já que a PNRS prevê que até agosto de 2012, todos os municípios devem elaborar seus

planos municipais, mesmo não estando funcionando corretamente. A PNRS prevê que até agosto de 2014 essa forma de destinação seja abolida, e as áreas onde existiam essas áreas, sejam tratadas e recuperadas. Apesar dos municípios poderem gerar receitas ambientais, e a PNRS incentivar tal fato, os municípios analisados abrem mão de cobrar taxas e licenças ambientais, que poderiam formar um fundo ambiental municipal, aliado à arrecadação de multas, e a concessões para utilização dos recursos naturais, o que levaria a uma autonomia maior para uma boa gestão dos recursos ambientais. Tal fato muitas vezes se dá, pela falta de conhecimento em como captar recursos financeiros para investir na gestão ambiental (CNM, 2008).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, pode-se concluir que o despertar para a necessidade de uma gestão ambiental mais eficiente, é relativamente recente, e que o desenvolvimento de políticas públicas nesse sentido demonstra a “necessária relevância da questão ambiental como ponto nodal de discursão e fator fundamental para o estabelecimento de planos, programas e políticas de desenvolvimento” (SALHEB *et. al.* 2009, p.17). É necessário que os gestores tenham consciência de que o meio ambiente é tão importante como a saúde é a educação, até porque são áreas que estão associadas, já que uma educação que prime pela conscientização ambiental, vai favorecer uma gestão adequadas das demandas ambientais, que por sua vez reduzirá os índices de infecções e contaminações a partir da disposição inadequada dos resíduos sólidos. Dessa forma, é preciso que os gestores estejam capacitados para captar recursos e desenvolver ações que promovam a preservação de seus recursos naturais ao máximo. Os municípios precisam entender que as demandas ambientais, estão cada vez mais latentes e que considerar tal questão com a devida importância é fator primordial para que os índices sociais sejam atingidos de forma positiva pelos municípios, mesmo os pequenos municípios, como os do Cariri Ocidental paraibano, que ainda não apresentam sérios problemas ambientais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Territórios da cidadania:** Cariri Ocidental. 2009. Disponível em: <http://www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/caririocidentalpb2/one-community?page_num=0>. Acesso em: 25 fev. 2013.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM. **Meio Ambiente:** desafio e oportunidade para os gestores municipais. Brasília: CNM, 2008.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM. **Informativo CNM:** Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, mai. 2011.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros:** gestão pública 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/munic2009/index.php>>. Acesso em: 12 fev. 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa.**
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos:** diagnóstico dos resíduos urbanos, agrosilvopastoris e a questão dos catadores. Comunicados Ipea nº 145 Brasília: Ipea, 2012.
- JACOBI, P.R.; BESEN, G.R. Gestão de resíduos sólidos em São Paulo: desafios da sustentabilidade. **Estud. av.**, v. 25, n. 71, pp. 135-158, 2011.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Lixões:** data marcada para acabar. InforMMA Especial; janeiro 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. **Planos de gestão de resíduos sólidos:** manual de orientação. Brasília, 2012.

SALHEB, G.J.M.; PERES NETO, H.A.P.; OLIVEIRA, I.M.; AMARAL JÚNIOR, M.F.; BOETTGER, R.J.C.S.; MONTEIRO, V.C.S.; SUPERTI, E. Políticas Públicas e Meio Ambiente: Reflexões Preliminares. **Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, v. 1, p. 3, 2009. Disponível em: <<http://periodicos.unifap.br/index.php/planeta/article/download/57/102>>. Acesso em: 25 out. 2012.

SILVA, J.I.A.O. A Dimensão Ambiental como Política Pública e Condicionante para o Desenvolvimento. *In*: MELO, C.A.V.; SOARES, K.C.C. (Org.). **Instituições, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável** – Perfil Socioeconômico e Político do Cariri Paraibano. Recife: Nossa Livraria, 2011, p. 247-288.